

Vaticano, Santa Marta, 11 de Julho de 2023

Eminentíssimos Senhores Cardeais

Walter BRANDMÜLLER

Raymond Leo BURKE

Queridos irmãos,

Escrevo-vos a respeito da vossa carta de 10 de Julho passado. Por meio dela, quisestes chamar a minha atenção para algumas *dúvidas*, as quais, na vossa opinião, estão em certa medida relacionadas com o processo em marcha com vista ao próximo Sínodo dos Bispos sobre o tema da sinodalidade.

Nesse sentido, gostaria de partilhar convosco alguns aspectos muito importantes. Com este próximo Sínodo, foi meu firme desejo implementar um processo que envolva a participação de uma parte verdadeiramente significativa de todo o povo de Deus.

Ao longo deste caminho, com a ajuda e a inspiração do Espírito Santo, pudemos recolher *«As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos aqueles que sofrem»* e pudemos ter uma vez mais a experiência de que estas alegrias, estas esperanças, estas tristezas e angústias *«são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo; e não há realidade alguma verdadeiramente humana que não encontre eco no seu coração»* (*Gaudium et spes*, 1).

Foi precisamente a fim de corresponder a tudo isso que, neste processo - o qual, cumpre recordar, durará até Outubro de 2024 -, também foram acolhidas perguntas e consultas sobre a estrutura (participação e comunhão) e sobre a missão da Igreja neste tempo que nos toca viver.

É com muita sinceridade que vos digo que não é muito bom ter medo de tais interrogações e perguntas. O Senhor Jesus, que prometeu a Pedro e aos seus sucessores uma assistência indefectível na tarefa de cuidar do povo santo de Deus, ajudar-nos-á, também graças a este Sínodo, a estar cada vez mais em constante diálogo com os homens e mulheres do nosso tempo e em total fidelidade ao Santo Evangelho.

Assim, ainda que nem sempre estime ser prudente responder às perguntas a mim directamente endereçadas (pois que seria impossível responder a todas elas), neste caso creio ser adequado fazê-lo devido à proximidade do Sínodo.

Concretamente:

Pergunta 1

a) A resposta depende do significado que derdes à palavra "reinterpretar". Se por isso se entende "interpretar melhor", a expressão é válida. Neste sentido, afirmou o Concílio Vaticano II que é necessário que através do trabalho dos exegetas – e acrescento, o do os teólogos - «amadureça o juízo da Igreja» (Conc. Ecum. Vat. II, Const. dogm. *Dei Verbum*, 12).

b) Portanto, sendo embora certo que a Revelação divina é imutável e sempre vinculante, a Igreja deve ser humilde e reconhecer que jamais esgota a sua insondável riqueza e necessita crescer na sua *compreensão*.

c) Por conseguinte, também amadurece na compreensão do que ela própria afirmou no seu Magistério.

d) As mudanças culturais e os novos desafios da história não modificam a Revelação, mas podem sim estimular-nos a explicitar melhor alguns aspectos da sua riqueza transbordante, a qual oferece sempre mais.

e) É inevitável que isso possa levar a uma melhor *expressão* de algumas afirmações passadas do Magistério, e de facto assim aconteceu ao longo da história.

f) Por outro lado, é certo que o Magistério não é superior à Palavra de Deus, mas também é verdade que tanto os textos das Escrituras como os testemunhos da Tradição necessitam de uma interpretação que permita distinguir a sua substância perene dos condicionamentos culturais. Isto é evidente, por exemplo, nos textos bíblicos (como Ex 21, 20-21) e em algumas intervenções magisteriais que toleravam a escravidão (cfr. Nicolau V, Bula *Dum diversas*, 1452). Nem se trata aí de um tema menor, dada a sua íntima conexão com a verdade perene da dignidade inalienável da pessoa humana. Esses textos carecem de uma interpretação. O mesmo vale para algumas considerações do Novo Testamento sobre as mulheres (1 Cor 11, 3-10; 1 Tm 2, 11-14) e para outros textos das Escrituras e testemunhos da Tradição que hoje não podem ser materialmente repetidos.

g) É importante realçar que o que não pode mudar é o que foi revelado «para a *salvação* de todos» (Conc. Ecum. Vat. II, Const. dogm. *Dei Verbum*, 7). A Igreja deve, por isso, discernir constantemente entre o que é essencial para a salvação e o que é secundário ou está menos directamente ligado a tal objectivo. A este propósito, importa recordar o que afirmava São Tomás de Aquino: «quanto mais se desce ao particular, tanto mais aumenta a indeterminação» (*Summa Theologiae* I-II, q. 94, art. 4).

h) Por fim, uma dada formulação de uma verdade nunca poderá ser adequadamente entendida se for apresentada sozinha, *isolada* do rico e harmonioso contexto de toda a

Revelação. A «hierarquia das verdades» implica também que se situe cada uma delas numa adequada conexão com as verdades mais centrais e com a totalidade do ensinamento da Igreja. No final, isso pode dar lugar a distintos modos de expor uma mesma doutrina, ainda que «a quantos sonham com uma doutrina monolítica defendida sem nuances por todos, isto poderá parecer uma dispersão imperfeita; mas a realidade é que tal variedade ajuda a manifestar e desenvolver melhor os diversos aspectos da riqueza inesgotável do Evangelho» (*Evangelii gaudium*, 40). Cada linha teológica tem os seus riscos, mas também as suas oportunidades.

Pergunta 2

a) A Igreja tem uma concepção muito clara sobre o matrimónio: uma união exclusiva, estável e indissolúvel entre um homem e uma mulher, naturalmente aberta à geração de filhos. Apenas a tal união chama ela "matrimónio". Outras formas de união somente o realizam «de forma parcial e análoga» (*Amoris laetitia*, 292), razão pela qual, estritamente, não podem ser chamadas de "matrimónio".

b) Não é uma mera questão de nomes, mas antes de que a realidade que denominamos de matrimónio tem uma constituição essencial única que exige um nome exclusivo, não aplicável a outras realidades. É sem dúvida muito mais do que um mero "ideal".

c) É por esta razão que a Igreja evita todo o tipo de rito ou de sacramental que possa contradizer esta convicção e dar a entender que se reconhece como matrimónio algo que o não é.

d) Porém, no relacionamento com as pessoas, não se há-de perder a caridade pastoral, que deve permear todas as nossas decisões e atitudes. A defesa da verdade objectiva não é a única expressão dessa caridade, que é feita de amabilidade, de paciência, de compreensão, de ternura, de alento. Por conseguinte, não podemos constituir-nos em juízes que apenas negam, rejeitam, excluem.

e) A prudência pastoral deve, por isso, discernir adequadamente se existem formas de bênção, solicitadas por uma ou mais pessoas, que não transmitam uma concepção equivocada do matrimónio. Porque quando se pede uma bênção, expressa-se um pedido de auxílio a Deus, uma súplica para se poder viver melhor, uma confiança num Pai que pode ajudar-nos a viver melhor.

f) Por outro lado, conquanto haja situações que, do ponto de vista objectivo, não são moralmente aceitáveis, essa mesma caridade pastoral exige-nos que não tratemos sem mais de "pecadores" a outras pessoas cuja culpabilidade ou responsabilidade podem encontrar-se atenuadas por diversos factores que influenciam a imputabilidade subjectiva (cfr. São João Paulo II, *Reconciliatio et Paenitentia*, 17).

g) As decisões que, em determinadas circunstâncias, podem fazer parte da prudência pastoral, não devem necessariamente converter-se numa norma. O mesmo é dizer que não é conveniente que uma Diocese, uma Conferência Episcopal ou qualquer outra estrutura eclesial habilite constantemente e de modo oficial procedimentos ou ritos para todo o tipo de assuntos, pois tudo «aquilo que faz parte dum discernimento prático numa situação particular não pode ser elevado à categoria de norma», porque isto «geraria uma casuística insuportável» (*Amoris laetitia*, 304). O Direito Canónico não deve nem pode abranger tudo, e tão-pouco o devem pretender as Conferências Episcopais com os seus variados documentos e protocolos, porque a vida da Igreja corre por muitos outros canais além dos normativos.

Pergunta 3

a) Conquanto reconheçais que a autoridade suprema e plena da Igreja é exercida, ou pelo Papa em virtude do seu ofício, ou pelo colégio dos bispos juntamente com a sua cabeça, o Romano Pontífice (cfr. Concílio Ecuménico Vaticano II, Const. Dogm. *Lumen gentium*, 22), com estes *dubia*, porém, vós mesmos manifestais a vossa necessidade de participar, de opinar livremente e de colaborar, e nisso, estais também a reclamar uma certa forma de “sinodalidade” no exercício do meu ministério.

b) A Igreja é «mistério de comunhão missionária», mas esta comunhão não é apenas afectiva ou etérea, mas implica também e necessariamente uma participação real: implica que não somente a hierarquia mas *todo o Povo de Deus*, de maneiras distintas e em diversos níveis, possa fazer ouvir a sua voz e sentir-se parte no caminho da Igreja. Neste sentido, podemos então dizer, de facto, que a sinodalidade, enquanto estilo e dinamismo, é uma dimensão essencial da vida da Igreja. Sobre este ponto, disse São João Paulo II coisas belíssimas em *Novo millennio ineunte*.

c) Coisa diferente é sacralizar ou impor uma determinada metodologia sinodal que agrade a um grupo, fazer dela norma e canal obrigatório para todos, porque isso apenas levaria a "congelar" o caminho sinodal, ignorando as diversas características das distintas Igrejas particulares e a riqueza variada da Igreja universal.

Pergunta 4

a) «O sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial diferem essencialmente» (Conc. Ecum. Vat. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 10). Não é conveniente sustentar uma diferença de grau que implique considerar o sacerdócio comum dos fiéis como algo de "segunda categoria" ou de menor valor ("um grau mais baixo"). Ambas as formas de sacerdócio iluminam-se e apoiam-se mutuamente.

b) Quando São João Paulo II ensinou que se tem de afirmar "de modo definitivo" a impossibilidade de conferir a ordenação sacerdotal às mulheres, de nenhuma maneira

estava a menosprezar as mulheres e a outorgar aos homens um poder supremo. São João Paulo II também afirmou outras coisas. Por exemplo, que quando falamos do poder sacerdotal «estamos na esfera da *função* e não na da *dignidade* e da santidade» (São João Paulo II, *Christifideles laici*, 51). Estas são palavras que ainda não acolhemos suficientemente. Também sustentou claramente que, não obstante somente o sacerdote presida à Eucaristia, as tarefas «não dão justificação à superioridade de uns sobre os outros» (São João Paulo II, *Christifideles laici*, nota 190; cfr. Congregação para a Doutrina da Fé, Declaração *Inter Insigniores*, VI). De igual modo, afirmou ainda que, sendo embora a função sacerdotal "hierárquica", não deve contudo entender-se como uma forma de domínio, mas antes «se ordena integralmente à santidade dos membros de Cristo» (São João Paulo II, *Mulieris dignitatem*, 27). Se isto não for compreendido e não se tirarem as consequências práticas de tais distinções, será difícil aceitar que o sacerdócio esteja reservado apenas aos homens e não poderemos reconhecer os direitos das mulheres ou a necessidade de que participem, de diversas maneiras, na condução da Igreja.

c) Por outro lado, se quisermos ser rigorosos, reconheçamos que ainda não se desenvolveu exaustivamente uma doutrina clara e dotada de autoridade acerca de qual seja a natureza exacta de uma "declaração definitiva". Não é uma definição dogmática, e apesar disso, deve ser acatada por todos. Ninguém pode contradizê-la publicamente, e apesar disso, pode ainda ser objecto de estudo, como é o caso da validade das ordenações na Comunhão anglicana.

Pergunta 5

a) O arrependimento é necessário para a validade da absolvição sacramental, e implica o propósito de não pecar. Todavia, aqui não há matemáticas, e devo lembrar mais uma vez que o confessor não é um posto alfandegário. Não somos donos, mas sim humildes administradores dos Sacramentos que alimentam os fiéis, porque estes dons do Senhor, mais do que relíquias a serem guardadas, são auxílios do Espírito Santo para a vida das pessoas.

b) Há muitas maneiras de expressar o arrependimento. Frequentemente, em pessoas com a auto-estima muito ferida, declararem-se culpadas é uma tortura cruel, mas o próprio acto de se abeirarem da confissão é uma expressão simbólica de arrependimento e de busca da ajuda divina.

c) Queria ainda recordar que «às vezes custa-nos muito dar lugar, na pastoral, ao amor incondicional de Deus» (*Amoris laetitia*, 311), mas há que aprender a fazê-lo. Na esteira de São João Paulo II, entendo que não devemos exigir dos fiéis propósitos de emenda demasiado precisos e seguros, que, no fundo, acabam por ser abstractos ou até ególatras, mas que mesmo a previsibilidade de uma nova queda «não prejudica a autenticidade do propósito» (São João Paulo II, *Carta ao Card. William W. Baum e aos participantes do curso anual da Penitenciaria Apostólica*, 22 de Março de 1996, 5).

d) Por último, deve ficar claro que todas as condições que habitualmente se apõem à confissão não são geralmente aplicáveis quando a pessoa se encontra em situação de agonia ou com capacidades mentais e psíquicas muito limitadas.

Queridos irmãos,

Creio que estas respostas poderão satisfazer as vossas perguntas.

Por favor, não vos esqueçais de rezar por mim. Assim o farei por vós.

Fraternalmente,

Francisco.